Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.351

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.298.2010-60-TCE (Processo nº

17.884.2006-09-TCE - Apenso)

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial na Câmara Municipal de Sena

Madureira, exercício de 2005, em face do descumprimento da decisão desta Corte de Contas, exarada no Acórdão

nº 5.302/2008.

RESPONSÁVEL: Senhor Raimundo do Nascimento

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Tomada de Contas Especial. Câmara Municipal. Regularidade dos atos praticados pelo gestor. Arquivamento. Poder de autotutela e princípio da economicidade processual. Revogação da decisão contida no Acórdão nº 5.302/2008, para considerar regular a Prestação de Contas da

Câmara Municipal de Sena Madureira, exercício orçamentário e financeiro de

2005.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) arquivar a Tomada de Contas Especial, a teor do disposto no inciso I, do art. 118, da Resolução TCE-AC nº 30/1996, tendo em vista a regularidade dos atos praticados pelo gestor; e 2) com fundamento no poder da autotutela e no princípio da economicidade processual, revogar a decisão contida no Acórdão nº 5.302/2008, para considerar regular a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Sena Madureira, exercício orçamentário e financeiro de 2005. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro – Presidente do TCE/AC

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 01 de agosto de 2013

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO FARIA**Presidente

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br